

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do art. 45, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 261 de 28/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/12/2023, a servidora **Aparecida Souza das Neves** do cargo comissionado de **Diretora de Secretaria de Vara - PJ-DSV** da Vara única da Comarca de Itapiranga/AM.

Art. 2º - EXONERAR, nos termos do art. 45, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 261 de 28/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/12/2023, a servidora **Sabrina Prata Avelino** do cargo comissionado de **Diretora de Secretaria de Vara - PJ-DSV** da Vara única da Comarca de Envira/AM.

Art. 3º - NOMEAR, nos termos do art. 45, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 261 de 28/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/12/2023, a servidora **Sabrina Prata Avelino** para exercer o cargo comissionado de **Diretora de Secretaria de Vara - PJ-DSV** da Vara única da Comarca de Itapiranga/AM.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIAS**PORTARIA Nº 3000, DE 28 DE JULHO DE 2025.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o parecer da AJAP (Id. 2298712) e a decisão (Id. 2319598), dos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000019426-00,

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base nos arts. 74, III e 6º, XVIII, da Lei nº 14.133/2021, autorizando o pagamento no valor de **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, à empresa **Behaviour Brasil Treinamento e Desenvolvimento Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 17.670.922/0001-09, para a prestação de serviços educacionais, mediante a realização de capacitação em **Gestão de Riscos – ISO 31000**, destinada a 15 servidores membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD), com carga horária total de 24 horas/aula, em observância às cautelas de praxe da Lei de Licitações.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 3001, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a informação da DVINFF (Id. 2106846) e a decisão (Id. 2282597) dos autos do processo administrativo TJAM nº 2024/000062604-00,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão, na forma do artigo 147 da Lei Complementar nº 261/2023 e nos artigos 1º e 5º da Resolução TJAM nº 14/2024, ao Exmo. Dr. **Otávio Augusto Ferraro**, Juiz de Direito titular da **3ª Vara da Comarca de Parintins**, de 30 (trinta) dias de licença especial, **no período de 04/08/2025 a 02/09/2025**.

Art. 2º - DESIGNAR o Exmo. Dr. **Anderson Luiz Franco de Oliveira**, Juiz de Direito titular da **1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parintins** para responder, cumulativamente, pela **3ª Vara da Comarca de Parintins**, durante a licença especial do titular Exmo. Dr. Otávio Augusto Ferraro, **no período de 04/08/2025 a 23/08/2025**.

Art. 3º - DESIGNAR o Exmo. Dr. **Nilo da Rocha Marinho Neto**, Juiz de Direito titular da **2ª Vara da Comarca de Parintins** para responder, cumulativamente, pela **3ª Vara da Comarca de Parintins**, durante a licença especial do titular Exmo. Dr. Otávio Augusto Ferraro, **no período de 24/08/2025 a 02/09/2025**.